

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-Feira, 1 de Abril de 2015

Número 64

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA,
S. A.

Anúncio de procedimento n.º 1965/2015

NIF e designação da entidade adjudicante:

511137753 - APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.

Concurso público para atribuição de uma licença precária de ocupação e utilização de espaço destinado ao exercício da atividade de restaurante no edifício de autoridades do porto do Caniçal

1. ENTIDADE ADJUDICANTE: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., sita na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, telefone n.º 291 208 600, fax n.º 291 220 196 e e-mail: portosdamadeira@apram.pt.

2. OBJETO DO CONCURSO: a atribuição de uma licença precária de ocupação e utilização de espaço destinado ao exercício da atividade de restaurante no edifício de autoridades do porto do caniçal, com uma área coberta de 679 m2 e descoberta de 179 m2.

3. CONCORRENTES: Apenas serão admitidas a Concurso as pessoas singulares e coletivas que estejam nas seguintes condições: Pessoas singulares: Legalmente autorizadas a exercer as atividades objeto do concurso; Pessoas Coletivas: Sociedades comerciais, ou outras pessoas coletivas, legalmente constituídas (que estejam regularmente constituídas) e legalmente autorizadas a exercer as atividades objeto do concurso.

4. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS: As propostas devem ser constituídas pelos documentos constantes do n.º 10.1 do Programa de Concurso, os quais são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sob pena da sua exclusão.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS:

5.1 As Propostas terão que dar entrada no endereço indicado no n.º 1 até às 17 horas do 30.º(trigésimo) dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do ANÚNCIO no Diário da República, sob pena da sua exclusão.

5.2 As Propostas poderão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues contra recibo. Se o envio da Proposta for feito pelo correio, o Concorrente será o único responsável se a Proposta entrar na APRAM, S.A., depois de esgotado o prazo para a entrada das Propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: O PROCESSO DE CONCURSO e os documentos complementares estão disponíveis no endereço indicado no n.º 1., para consulta dos interessados nos dias úteis das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h a partir da data da publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação

das propostas e também podem ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço www.apram.pt.

7. ATO PÚBLICO: O ato público terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, no endereço indicado no n.º 1.

8. PRAZO: O licenciamento é atribuído pelo prazo 1 (um) ano, a contar da data da outorga da Licença, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 1 ano, até ao limite máximo de 3 (três) prorrogações.

9. VALOR BASE MÍNIMO DA TAXA MENSAL: EUR 300.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será o do melhor preço proposto. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que tiver sido apresentada mais cedo.

11. JÚRI DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: Presidente: Célia Andreia Nóbrega Quintal; Vogais: Romano Jorge Câmara Caldeira e Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus; Vogal que substitui o Presidente: Romano Jorge Câmara Caldeira; Vogais suplentes: Carlos Manuel Henriques Camacho e Alexandre de França Pitão Abreu Fernandes.

01 de abril de 2015

Presidente do Conselho de Administração

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça

308546679

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
